ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.164, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina o Largo da Figueira, em local que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Largo da Figueira", o espaço público de ligação das Ruas Anita Garibaldi, Rui Barbosa e Travessa Ivo Anicacio Becker, no bairro Figueira, situado nas coordenadas 519859.05 mE e 6729703.94 mN (WGS 84).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 12 de dezembro de 2018.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração